



Chamada Pública 002/2021-NUCLIN – EXAMES ESPECIAIS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Núcleo de Línguas da URCA torna pública a presente Chamada Pública, que regulamenta o processo de verificação de proficiência em língua estrangeira e de sua certificação pelo PPGL e NUCLIN:

1. O NUCLIN realizará exames especiais de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês, Francês e Espanhol), conforme o calendário que consta desta Chamada Pública.
2. As etapas e prazos do processo são os dispostos a seguir:
 - Período de inscrição: **12 de agosto a 14 de setembro**
 - Realização da prova: **18 de setembro (data prevista, podendo sofrer alteração)**
 - Previsão de divulgação dos resultados: **27 de setembro**, (a nota ficará disponível na plataforma Moodle após o encerramento do exame e os certificados serão enviados por e-mail em documento único ou em lote, no formato PDF.)
3. Os candidatos efetuarão a inscrição mediante preenchimento do formulário de inscrição *online* acessado pelo link <https://forms.gle/4tvYReLyRSrzwEub9> e pagamento de taxa no valor de R\$ 80 ,00 (oitenta reais) por prova. O comprovante do pagamento deve ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição e, após a conferência, será validada a inscrição.

§1º - A responsabilidade pelo pagamento da taxa de inscrição compete ao participante, que deve seguir rigorosamente as instruções de pagamento informadas nessa chamada pública.

§2º - Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de pagamento em decorrência de atos praticados pelo candidato em qualquer etapa do processo de inscrição e/ou de aplicação do exame.



§3º - É de inteira responsabilidade do participante o preenchimento correto dos campos do formulário de inscrição (a partir do qual serão gerados os certificados), de modo que **não haverá, EM MOMENTO ALGUM, correções de dados que tenham sido informados pelo participante.**

4. No ato de preenchimento do formulário, para validação da inscrição, o participante deve anexar cópias em formato .jpg ou .pdf dos seguintes documentos: 1) Documento de identificação com foto; 2) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; 3) Comprovante de residência; 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e 5) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. É obrigatório atender às seguintes condições e exigências:
 - a. A não-apresentação de qualquer dos documentos solicitados no item 4 implica o automático indeferimento da inscrição.
 - b. **SOMENTE SERÃO NOTIFICADOS OS CASOS DE INDEFERIMENTO, DE MODO QUE NÃO HAVERÁ E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**
 - c. A taxa deve ser paga por meio de depósito ou transferência eletrônica na conta n. 3239-0, Ag. 0684, Operação 003, na Caixa Econômica Federal, em favor da FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI. CNPJ. **02.108.061/0001-00.**
 - d. **NÃO SERÃO VÁLIDAS TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE PIX.**
 - e. **Não haverá reembolso ou restituição de taxa de inscrição** para os requerimentos indeferidos por motivo de inobservância do Item 4 e dos sub-itens 4.1 e 4.3
5. Serão realizadas provas de língua inglesa, língua francesa e língua espanhola, desde que haja inscritos.
6. As Pessoas Com Deficiência (PCD) receberão orientações adequadas relativamente à sua condição específica. Para tal, deverão, obrigatoriamente, requerer atendimento de letores ou intérpretes de LIBRAS ao preencher o formulário de inscrição.
7. Os candidatos somente poderão realizar até duas provas, devendo, nesse caso, anexar comprovante de pagamento que totalize R\$160,00 (cento e sessenta reais).



8. Servidores técnico-administrativos da URCA (**NÃO INCLUI DOCENTES**), desde que encaminhem, nos termos do Item 4 e seus subitens, documentação comprobatória do vínculo funcional, sempre terão desconto de 50% do valor da(s) taxa(s).
9. Os candidatos receberão, por e-mail, um tutorial com orientações para o acesso ao ambiente de realização das provas e com todas as demais providências necessárias.

9.1- O NUCLIN não se responsabilizará pelos casos em que o participante deixar de verificar seu e-mail ou deixar de ler e interpretar adequadamente o tutorial, de modo que somente as dificuldades de acesso que decorram de ações promovidas pela equipe de aplicação da prova implicam na adoção de medidas que reparem quaisquer eventuais prejuízos sofridos pelos participantes em decorrência de problemas de acesso.

10. É permitido o uso individual de dicionário (monolíngue, bilíngue, virtual ou físico) durante a realização do exame.
11. Para a realização da(s) prova(s), os candidatos deverão utilizar equipamento dotado de câmera, que deverá permanecer ligada durante toda a realização da prova, sendo permitido ao fiscal de aplicação solicitar dos candidatos a observância desta exigência e, nos casos de reincidência de não atendimento, registrar no bate papo da sala virtual a recusa explícita do participante, que será sumariamente eliminado, mesmo que realize o exame e obtenha pontuação equivalente à aprovação
12. O candidato não poderá ausentar-se do local durante a realização da prova, salvo sob autorização expressa do fiscal, e mantendo a câmera ligada.
13. O exame deverá ser realizado individualmente e, quando constatado pelos registros coletados na plataforma de aplicação, situações suspeitas, estas provas serão submetidas a análise da coordenação de aplicação dos exames.
14. A prova terá início às 8:00 horas, com duração de duas horas, sendo que o candidato inscrito para duas provas disporá de tempo



Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA
Centro de Humanidades - CH
NUCLIN - Núcleo de Línguas da URCA



- total de quatro horas e o candidato que seja PCD disporá dos acréscimos garantidos pela lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Art. 30.
15. Para aprovação, o candidato deve atingir perfil não inferior a 7,0 pontos, sendo a pontuação máxima possível fixada em 10,0 pontos.
 16. A prova constituir-se-á de questões no formato de múltipla escolha, verdadeiro/falso, lacunas e/ou questões abertas, entre outros, e sua elaboração considera o intervalo entre as notas 8,0 e 10,0 como sendo equivalente ao nível B1 de leitura e interpretação de textos do Quadro Comum Europeu de Referência, de modo que participantes interessados em qualificação em níveis superiores ao B1 devem contactar o NUCLIN para exame personalizado com aplicadores certificados para tal demanda.
 17. O certificado de proficiência será emitido pelo NUCLIN e, nele, além dos dados de identificação do aprovado e elementos adicionais para validação do documento eletrônico, constará a pontuação obtida e a indicação de que o exame é compatível com o nível desejado para ingresso em programas/cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
 18. A inscrição do candidato implica na renúncia expressa a qualquer forma de pedido de revisão da correção.
 19. A guarda do documento (certificado) enviado pelo NUCLIN é de inteira responsabilidade do participante, não se obrigando o Núcleo a fornecer nova cópia sem justificativa devidamente comprovada.
 20. A validade do exame é de dois anos, a partir da data de emissão do certificado.

Crato (CE), 12 de agosto de 2021


Prof. Edson Soares Martins
Coordenador Geral do NUCLIN